



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.692 DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 103.293,17 (cento e três mil duzentos e noventa e três reais e dezessete centavos).

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor R\$ 103.293,17 (cento e três mil duzentos e noventa e três reais e dezessete centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
12.01	Indenização e Restituição	16.482.2010.1.210	44.90.93.00	1211	103.293,17
	Total				103.293,17

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial será proveniente do saldo do Contrato de Repasse nº 0250.398-74/2008, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa e juros provenientes de aplicação financeira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 15 de agosto de 2013.

Aderly Valente Silva Junior
Presidente

Carlos Augusto de Castro Laranja
Vice-Presidente

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2013.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal